



LEI Nº 3.589 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022



LEI Nº 3.589 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Denomina prédio público localizado no centro da cidade - Central do Cidadão Vereadora Raimunda Sol Posto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado na Avenida Tancredo Neves, no centro da Cidade, conhecido como Casa Bolsa passa a ter a seguinte denominação – Central do Cidadão Vereadora Raimunda Sol Posto.

Art. 2º - A homenagem ora prestada tem como finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados a Petrolina como vereadora na área política, cultural e social, contribuindo com o seu desenvolvimento e progresso.

Art. 3º - Deverá ser aposto em local de destaque placa alusiva ao nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando subscrito pelo Vereador Josivaldo Barros.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/77DC-2FF2-DF29-4A4E> e informe o código 77DC-2FF2-DF29-4A4E

